

**POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO,
CONFIDENCIALIDADE, SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO E SEGURANÇA
CIBERNÉTICA**

**APLI SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE
INVESTIMENTOS E EDUCAÇÃO FINANCEIRA
LTDA.**

ÍNDICE

INTRODUÇÃO E OBJETIVO	3
CONFIDENCIALIDADE	3
Procedimentos internos para tratar eventual vazamento de informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas.....	4
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	5
SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES	6
PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA	7
A. Identificação e avaliação de riscos (<i>risk assessment</i>).....	7
B. Ações de prevenção e proteção	7
C. Plano de resposta.....	10
D. Reciclagem e revisão.....	10
PLANO DE CONTINGÊNCIA E CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS.....	10
A. Objetivo	10
B. Principais riscos potenciais mapeados.....	10
C. Respostas do PCN.....	11
D. Medidas de Prevenção.....	11
E. Teste de Contingência.....	12
REVISÕES, ATUALIZAÇÕES E VIGÊNCIA.....	12

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente Política de Segregação, Confidencialidade, Segurança da Informação e Segurança Cibernética da Apli Serviços de Consultoria de Investimentos e Educação Financeira Ltda. (“Apli Investimentos” ou “Consultora”) tem por objetivo descrever os procedimentos observados pela Consultora para garantir a devida segregação, confidencialidade e segurança das informações e segurança cibernética, para fins de atendimento ao disposto na regulamentação vigente.

Esta Política de Segregação, Confidencialidade, Segurança da Informação e Segurança Cibernética se aplica aos sócios, administradores, funcionários e todos que, de alguma forma, auxiliam o desenvolvimento das atividades da Apli Investimentos (“Colaboradores”).

CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações que se referem a sistemas, negócios, estratégias, posições ou a clientes da Apli Investimentos são confidenciais e devem ser tratadas como tal, sendo utilizadas apenas para desempenhar as atribuições na Apli Investimentos e sempre em benefício dos interesses desta e de seus clientes.

Toda e qualquer informação que os Colaboradores tiverem com relação aos clientes da Apli Investimentos deve ser mantida na mais estrita confidencialidade, não podendo ser divulgada sem o prévio e expresso consentimento do cliente, por escrito, salvo na hipótese de decisão judicial específica que determine à Consultora a prestação de informações ou, extrajudicialmente, em razão de procedimento fiscalizatório da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). Caso a Apli Investimentos ou qualquer dos Colaboradores sejam obrigados a revelar as informações de clientes em face de procedimento judicial ou extrajudicial da CVM, tal fato deve ser comunicado aos clientes afetados, salvo se de outra forma estabelecido pelo órgão fiscalizador.

Os Colaboradores devem se esforçar para garantir que os prestadores de serviços que porventura venham a trabalhar junto à Apli Investimentos mantenham a confidencialidade das informações apresentadas, sejam tais informações dos clientes ou da própria Consultora. Neste sentido, qualquer conduta suspeita deve ser informada imediatamente e por escrito à administração da Apli Investimentos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

A Apli Investimentos exige que seus Colaboradores atuem buscando a garantia da confidencialidade das informações às quais tiverem acesso. Assim, é recomendável que os Colaboradores não falem a respeito de informações obtidas no trabalho em ambientes públicos, ou mesmo nas áreas comuns das dependências da Consultora, e que tomem as devidas precauções para que as conversas por telefone se mantenham em sigilo e não sejam ouvidas por terceiros.

O material com informações de clientes ou de suas operações deverá ser mantido nas dependências da Consultora, sendo proibida a cópia ou reprodução de tais materiais, salvo mediante autorização expressa, por escrito, do Diretor de *Compliance* e PLDFT, conforme definido no contrato social da Consultora. Ainda, os arquivos eletrônicos recebidos ou gerados pelo Colaborador no exercício de suas atividades deve ser salvo no diretório exclusivo da área, do cliente ou do projeto a que se refere tal arquivo eletrônico.

Colaboradores, quando de sua contratação, devem assinar o Termo de Confidencialidade da Consultora, presente no Anexo II da Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos da Consultora, pelo qual se obrigam, entre outras coisas, a proteger a confidencialidade das informações a que tiverem acesso enquanto estiverem trabalhando na Consultora e durante certo período após terem deixado a Apli Investimentos.

Para fins de manutenção das informações confidenciais, a Apli Investimentos recomenda que seus Colaboradores (i) bloqueiem o computador quando o mesmo não tiver sendo utilizado ou estiverem ausentes da sua estação de trabalho, (ii) mantenham anotações, materiais de trabalho e outros materiais semelhantes sempre trancados em local seguro, (iii) descartem materiais usados, destruindo-os fisicamente, e (iv) jamais revelem a senha pessoal de acesso aos computadores ou sistemas eletrônicos, de preferência modificando-as periodicamente.

Procedimentos internos para tratar eventual vazamento de informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas

Não obstante todos os procedimentos e aparatos tecnológicos adotados pela Consultora para preservar o sigilo das informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas, conforme definições trazidas pelas políticas internas da Consultora (“Informações” ou “Informação”), na eventualidade de ocorrer o vazamento de quaisquer Informações, ainda que de forma involuntária, o Diretor de *Compliance* e PLDFT deverá tomar ciência do fato tão logo seja possível.

De posse da Informação, o Diretor de *Compliance* e PLDFT, primeiramente, identificará se a Informação vazada se refere às informações de produtos de investimento ou prestadores de serviços recomendados ou aos dados pessoais de seus clientes. Realizada a identificação, o Diretor de *Compliance* e PLDFT procederá da seguinte forma:

1. No caso de vazamento de informações relativas aos produtos de investimento ou prestadores de serviço recomendados:

Imediatamente, o Diretor de *Compliance* e PLDFT informará ao agente responsável por resguardar as Informações referentes aos produtos de investimento ou aos prestadores de serviços recomendados, nos termos da regulamentação vigente, para que este tome as medidas necessárias visando afastar eventuais danos ou prejuízos que possam vir a originados pelo vazamento das Informações, como, por exemplo, a publicação de fato relevante, nos

termos da regulamentação vigente, a fim de garantir a ampla disseminação e tratamento equânime da Informação.

2. No caso de vazamento de Informações relativas aos clientes:

Neste caso, o Diretor de *Compliance* e PLDFT procederá com o tanto necessário para cessar a disseminação da Informação ou atenuar os seus impactos, conforme o caso. Para tanto, poderá, dentre outras medidas: (i) autorizar a contratação de empresa especializada em consultoria para proteção de dados; (ii) autorizar a contratação de advogados especializados na matéria; (iii) entrar em contato com os responsáveis pelo(s) veículo(s) disseminador(es) da Informação. Sem prejuízo, o Diretor de *Compliance* e PLDFT ficará à inteira disposição para auxiliar na solução da questão.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

No que diz respeito à infraestrutura tecnológica, destacamos que todas as informações, sejam dos clientes ou do acompanhamento das operações a eles relacionadas, ficam armazenadas em nuvem, com *backup* de dados. O acesso aos arquivos é permitido apenas aos diretores da Apli Investimentos, ou aos Colaboradores previamente por eles autorizados.

Todo *software* disponibilizado aos Colaboradores deverá ser utilizado somente para os negócios da Consultora, em consonância com os acordos de licenciamento firmados.

O acesso aos sistemas de informação da Consultora é feito por meio de um par “usuário/senha”. O acesso e o uso de qualquer informação, pelo usuário, deve se restringir ao necessário para o desempenho de suas atividades profissionais no âmbito da Consultora. O controle desses dados é de domínio da Apli Investimentos, uma vez que o armazenamento dos dados ocorre em servidores próprios e/ou em serviços de armazenamento de dados em nuvem contratados, garantindo, assim, a confidencialidade e confiabilidade da informação.

Para acessar informações nos sistemas da Consultora deverão ser utilizadas somente ferramentas e tecnologias autorizadas e previamente estabelecidas pela Apli Investimentos, de forma a permitir a identificação e rastreamento de quais usuários tiveram acesso a determinadas informações (os logs de acesso ficam armazenados nos sistemas).

Adicionalmente, informamos que a rede da Consultora é composta por diretórios de dois níveis: (i) diretórios de informações públicas, aos quais todos os Colaboradores têm acesso, contendo tão somente informações de natureza administrativa; e (ii) diretórios de acesso restrito, cujo acesso é somente pré-autorizado pelo Diretor de *Compliance* e PLDFT aos membros de alguns departamentos específicos, em todos os casos sendo necessário o login e senha de cada integrante.

Todo Colaborador que tiver acesso aos sistemas de informação da Apli Investimentos é responsável por tomar as precauções necessárias a fim de impedir o acesso não autorizado

aos sistemas. O Colaborador deve manter em local seguro suas senhas e outros meios de acesso aos sistemas, e não os divulgar a terceiros em qualquer hipótese.

É importante ressaltar que os acessos acima referidos são imediatamente cancelados em caso de desligamento do Colaborador da Consultora.

A Apli Investimentos se reserva o direito de proibir o uso de telefones celulares na área de consultoria e de rastrear, monitorar, gravar e inspecionar todo e qualquer tráfego de voz realizado através de contato telefônico e internet, bem como troca de informações escritas transmitidas via internet, ou mesmo intranet, sistema de mensagem instantânea, fax, correio físico e eletrônico (e-mail), e ainda, como os arquivos armazenados ou criados pelos recursos da informática pertencentes à Apli Investimentos ou utilizados em nome dela, a fim de assegurar o fiel cumprimento desta política de Segurança da Informação, bem como da legislação em vigor.

SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

Para salvaguardar eventuais conflitos de interesse entre as áreas, todo e qualquer benefício recebido pela Consultora diretamente ou indiretamente em razão de suas recomendações, que não estejam previamente ajustados em instrumento contratual, serão integralmente revertidos aos seus clientes, conforme estabelecido na regulamentação em vigor.

A Apli Investimentos também atua na prestação de serviços não correlatos ao mercado de capitais, com destaque para intermediação de seguros e planejamento financeiro. Primando pelo mais elevado grau de transparência, a Apli Investimentos conferirá aos seus clientes amplo *disclosure* acerca das atividades desenvolvidas não correlatas ao mercado de capitais, mantendo a devida segregação entre as suas áreas e implementando ferramentas de monitoramento de execução das atividades, a fim de garantir a segurança das informações e impedir a ocorrência de fraudes e erros. Ante todo o exposto, a Apli Investimentos entende que situações de conflitos de interesses, potenciais ou materiais, são mitigados e/ou eliminados.

Ademais, a Apli Investimentos adota segregação interna. O primeiro nível de segregação dentro das atividades da Apli Investimentos refere-se às diferenças funcionais de atuação e autoridades definidas para as posições de consultores, *compliance* e administrativo. Perfis de acesso, e o controle são realizados com base nessas divisões.

O contato com os clientes da Apli Investimentos será realizado de forma não presencial, via telefone ou plataformas de reunião online, formalmente contratadas. Sem prejuízo, caso se faça necessária a realização de reuniões presenciais, a Apli Investimentos poderá contratar espaços físicos de *coworking*.

As diferentes áreas da Consultora terão suas estruturas de armazenamento de informações logicamente segregadas das demais, de modo a garantir que apenas os Colaboradores

autorizados e necessários para o desempenho de determinada atividade tenham acesso às informações da mesma.

Sem prejuízo, as regras destacadas na política de Segurança da Informação, tratada neste documento, sobretudo no que tange às segregações eletrônicas e de funções, se aplicam para fins da presente política de Segregação das Atividades, e devem ser observadas pelos Colaboradores da Consultora.

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

Responsável: Diretor de *Compliance* e PLDFT

A. Identificação e avaliação de riscos (*risk assessment*)

A Consultora deverá identificar e avaliar os principais riscos cibernéticos aos quais está exposta, sendo que os ataques mais comuns de *cybercriminals* são:

- a) *Malware* (vírus, cavalo de troia, *spyware* e *ransomware*);
- b) Engenharia Social;
- c) *Pharming*;
- d) *Phishing scam*;
- e) *Vishing*;
- f) *Simishing*;
- g) Acesso pessoal;
- h) Ataques de DDoS e *botnets*;
- i) Invasões (*advanced persistent threats*).

Com a finalidade de se manter resguardada contra estes e outros potenciais ataques, a Consultora definiu todos os ativos relevantes da instituição, fundamentais a seu funcionamento, criou regras para classificação das informações geradas e avalia continuamente a vulnerabilidade de cada um desses ativos.

A Consultora levou também em consideração os possíveis impactos financeiros, operacionais e reputacionais em caso de evento de segurança.

B. Ações de prevenção e proteção

Uma importante regra de prevenção consiste na segregação de acessos a sistemas e dados que a Consultora adota, conforme já detalhado nas regras internas que tratam de Segurança da Informação e Segregação de Atividades.

A Consultora adota, além disto, regras mínimas na definição de senhas de acesso a dispositivos corporativos, sistemas e rede, em função da relevância do ativo acesso. A

Consultora trabalha com o princípio de que concessão de acesso deve somente ocorrer se os recursos acessados forem relevantes ao usuário.

Os eventos de login e alteração de senhas são auditáveis e rastreáveis. A Consultora deve criar logs e trilhas de auditoria sempre que os sistemas permitam.

O acesso remoto a arquivos e sistemas internos ou na nuvem tem controles adequados, a critério do responsável pela Segurança Cibernética.

Outro ponto importante é que, ao concluir novos equipamentos e sistemas em produção, a Consultora deverá garantir que sejam feitas configurações seguras de seus recursos. Devem ser feitos testes em ambiente de homologação e de prova de conceito antes do envio à produção. A Consultora conta com recursos *anti-malware* em estações e servidores de rede, como antivírus e *firewalls* pessoais. A Consultora deve, adicionalmente, proibir o acesso a determinados websites e a execução de *softwares* e/ou aplicações não autorizadas.

É terminantemente proibido que os Colaboradores façam cópias (físicas ou eletrônicas) ou imprimam os arquivos utilizados, gerados ou disponíveis na rede da Consultora e circulem em ambientes externos à Consultora com estes arquivos, uma vez que tais arquivos contêm informações que são consideradas como informações confidenciais. Qualquer exceção à presente regra deverá ser previamente autorizada por escrito pelo Diretor de *Compliance* e PLDFT.

A proibição acima referida não se aplica quando as cópias (físicas ou eletrônicas) ou a impressão dos arquivos forem em prol da execução e do desenvolvimento dos negócios e dos interesses da Consultora. Nestes casos, o Colaborador que estiver na posse e guarda da cópia ou da impressão do arquivo que contenha a informação confidencial será o responsável direto por sua boa conservação, integridade e manutenção de sua confidencialidade.

Em consonância com as normas internas acima, os Colaboradores devem se abster de utilizar pen-drivers, fitas, discos ou quaisquer outros meios que não tenham por finalidade a utilização exclusiva para o desempenho de sua atividade na Consultora.

A utilização dos ativos e sistemas da Consultora, incluindo computadores, telefones, internet, e-mail e demais aparelhos se destina prioritariamente a fins profissionais, devendo, portanto, evitar o uso indiscriminado deles para fins pessoais.

O recebimento de e-mails muitas vezes não depende do próprio Colaborador, mas espera-se bom senso de todos para, se possível, evitar receber mensagens com as características descritas previamente. Na eventualidade do recebimento de mensagens com as características acima descritas, o Colaborador deve apagá-las imediatamente, de modo que estas permaneçam o menor tempo possível nos servidores e computadores da Consultora, bem como avisar prontamente o Diretor de *Compliance* e PLDFT.

Não obstante o disposto no parágrafo anterior, todos os anexos dos e-mails recebidos pelos Colaboradores da Consultora são rigidamente verificados pelos servidores, de modo que os Colaboradores sequer receberão e-mails que tenham sido identificados como suspeitos após tal verificação.

Para segurança dos perfis de acesso dos Colaboradores, as senhas de acesso dos Colaboradores são parametrizadas conforme regras estabelecidas globalmente.

Dessa forma, o Colaborador pode ser responsabilizado inclusive caso disponibilize a terceiros a senha e login acima referidos, para quaisquer fins.

Cada Colaborador é responsável ainda por manter o controle sobre a segurança das informações armazenadas ou disponibilizadas nos equipamentos que estão sob sua responsabilidade.

A Consultora adota também *backup* das informações e dos diversos ativos da instituição, conforme as disposições do presente documento e do plano de continuidade dos negócios da Consultora.

Os Colaboradores deverão manter arquivada toda e qualquer informação, incluindo informações confidenciais, privilegiadas ou reservadas, bem como documentos e extratos que venham a ser necessários para a efetivação satisfatória de possível auditoria e/ou clientes suspeitos de corrupção e/ou lavagem de dinheiro, de modo a evitar o acesso de pessoas não autorizadas às informações ali contidas.

A Consultora possui mecanismos de todas as ações de proteção implementadas para garantir seu bom funcionamento e efetividade. A Consultora mantém inventários atualizados de *hardware* e *software*, e verifica-os com frequência para identificar elementos estranhos à instituição.

A área responsável da Consultora deve diligenciar para manter os sistemas operacionais e *softwares* de aplicação sempre atualizados, instalando as atualizações sempre que forem disponibilizadas.

A área responsável deve também monitorar diariamente as rotinas de *backup*, executando testes regulares de restauração dos dados.

Deve-se, ademais, realizar testes de invasão externa, *phishing*, bem como análises de vulnerabilidades na estrutura tecnológica, periodicamente ou sempre que houver mudança significativa em tal estrutura.

Os logs e trilhas de auditoria criados na forma definida no item anterior devem ser analisados regularmente pela área responsável, de forma a permitir rápida identificação de ataques, sejam internos ou externos.

C. Plano de resposta

A área de *compliance* deve elaborar um plano formal de resposta a ataques virtuais. A Consultora deverá estabelecer os papéis de cada área em tal plano, prevendo o acionamento de Colaboradores-chave e contatos externos relevantes.

O plano de resposta deverá levar em conta os cenários de ameaças previstos no *risk assessment*. Deve haver critérios para a classificação dos incidentes, por severidade. O plano deve prever, conforme o caso, o processo de retorno às instalações originais após o final do incidente, na hipótese em que as instalações de contingência ou acessos remotos tenham de ser utilizados.

D. Reciclagem e revisão

O programa de segurança cibernética, que contempla os procedimentos aqui descritos, o plano formal de resposta e demais políticas internas da Consultora sobre a matéria, deverá ser revisto e atualizado anualmente.

Os grupos de trabalho diretamente envolvidos com qualquer parte do programa devem se manter atualizados, buscando fornecedores especializados, se necessário.

A Consultora deverá divulgar o programa de segurança cibernética internamente e disseminar a cultura de segurança, alertando sobre os riscos principais e as práticas de segurança.

PLANO DE CONTINGÊNCIA E CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A. Objetivo

Com o objetivo de assegurar a continuidade dos negócios em eventos que impliquem na impossibilidade da operação normal em suas instalações principais, a Apli Investimentos possui uma série de medidas e procedimentos, incluindo as atribuições e responsabilidades de cada Colaborador na execução do Plano de Continuidade de Negócio (“PCN”).

O PCN é um plano traçado para que seja possível dar continuidade à execução de atividades consideradas críticas para a prestação de serviços pela Consultora, de forma que os interesses dos clientes da Apli Investimentos não sejam prejudicados.

O PCN estabelecido e sua ativação é responsabilidade do Diretor de *Compliance* e PLDFT. Periodicamente, o plano será revisado pelo Diretor de *Compliance* e PLDFT com a finalidade de: (i) verificar que o PCN esteja em concordância com as leis e normas dos órgãos reguladores e (ii) zelar por sua atualização e cumprimento do cronograma de treinamento previsto.

B. Principais riscos potenciais mapeados

A análise do impacto do negócio foi resumida para refletir os potenciais riscos que podem causar desastres, incidentes e consequentes possíveis perdas ao negócio da Consultora. São eles:

- a) Queda de energia.
- b) Queda do link para acesso à internet.
- c) Contingências para e-mail e rede de arquivos.
- d) Indisponibilidade do serviço de e-mail e rede de arquivos.
- e) Invasão da intranet por hackers.
- f) Impossibilidade de acessar o escritório

C. Respostas do PCN

Para os pontos “a”, “b” e “f”, a Consultora entende que a solução mais rápida é a utilização de outro computador de fora do escritório com acesso à internet.

Para o item “c”, o serviço de e-mail poderá ser acessado remotamente, garantindo a continuidade. Há possibilidade de comunicação nos celulares dos Colaboradores.

No item “d” e “e” o recomendado é utilizar a estação em nuvem, que possui acesso direto ao *backup* dos arquivos.

A implementação dos planos de contingência deverá ser realizada em até quatro horas e será de responsabilidade do Diretor de *Compliance* e PLDFT.

O reestabelecimento da operação poderá ser realizado por terceiros contratados e o prazo de ajuste será estimado pelo prestador de serviço em questão.

Adicionalmente, se necessário, a Consultora adotará soluções para:

- a) Substituir equipamentos danificados;
- b) Efetuar despesas contingenciais, incluindo a compra de equipamentos ou contratação de serviços que se fizerem necessários; e
- c) Avaliar os prejuízos decorrentes da interrupção das atividades regulares.

D. Medidas de Prevenção

A Consultora realiza o *backup* de seus dados diariamente, possibilitando o acesso às últimas versões de cada arquivo para restauração (em caso de problemas ou solicitação do responsável pela área).

Os principais executivos da Consultora possuem acesso remoto aos seus e-mails, de modo que possam acessá-los de fora do escritório, se necessário. Os registros contábeis da Consultora ficarão com o contador responsável (terceirizado).

A equipe de consultoria da Consultora tem acesso a *softwares* que permitem a consulta do mercado financeiro em qualquer lugar do mundo.

E. Teste de Contingência

Será planejada a realização de testes de contingências anualmente, sob responsabilidade do Diretor de *Compliance* e PLDFT, sem prejuízo da implementação de testes que se façam necessários em uma menor periodicidade, de modo a possibilitar que a Consultora esteja preparada para a continuação de suas atividades. Tais testes devem ser realizados com o objetivo de verificar as condições para:

- a) Acesso aos sistemas;
- b) Acesso ao e-mail corporativo;
- c) Acesso aos dados armazenados em procedimento de *backup*; e
- d) Outros necessários à continuidade das atividades da Consultora.

O resultado de cada teste anual será registrado em relatório próprio obedecendo o disposto na regulamentação aplicável e as orientações das entidades responsáveis pela supervisão das atividades, que servirá como indicador para regularização das possíveis falhas identificadas, servindo como apoio ao constante aprimoramento do presente PCN.

O PCN foi elaborado tendo em vista a possibilidade de realização de todos os trabalhos prestados pela Consultora sem dependência do acesso à sua localidade física.

REVISÕES, ATUALIZAÇÕES E VIGÊNCIA

Esta Política de Segregação, Confidencialidade, Segurança da Informação e Segurança Cibernética será revisada, no mínimo, anualmente. Não obstante as revisões estipuladas, poderá ser alterado sem aviso prévio e sem periodicidade definida em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

A área de *compliance* informará oportunamente aos Colaboradores sobre a entrada em vigor de nova versão deste documento e a disponibilizará na página da Consultora na rede mundial de computadores.

Esta Política de Segregação, Confidencialidade, Segurança da Informação e Segurança Cibernética revoga todas as versões anteriores e passa a vigorar na data de sua aprovação.